



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

Portaria da 1ª Vara/JEF/Cível nº 5, de 13 de julho de 2006.

O Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara/JEF/Cível, Pedro Pereira Pimenta, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nas Leis nºs 5.010/66 (artigo 55), 10.259/01 e, subsidiariamente, 9.099/95.

CONSIDERANDO:

- Que a simplicidade, a informalidade, a oralidade e a celeridade processuais são princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais;
- O volume de processos em tramite nesta 1ª Vara Federal;
- A existência de número expressivo de AR's e ARMP's pendentes de juntada nos autos;
- A necessidade de se criar procedimentos alternativos visando à otimização dos serviços, tendo em vista a rápida e efetiva prestação jurisdicional (art. 5º, LXXVIII, da CF/88);

Resolve:

- As intimações, nos processos em tramitação nesta 1ª Vara Federal, realizadas por outras secretarias (anteriores a 07/11/2005) ou pela secretaria da 1ª Vara Federal (de 07/11/2005 a 31/03/2006) mediante aviso de recebimento (AR ou ARMP) estarão dispensadas da juntada do AR/ARMP, salvo as correspondências expedidas e devolvidas com entrega frustrada.
- Considerar-se-ão recebidas as intimações 30 (trinta) dias após a expedição do AR/ARMP, o que deverá ser certificado nos autos.
- Os AR's/ARMP's não juntados nos autos nos termos do item "1" desta Portaria deverão permanecer arquivados em secretaria.
- Os casos em que surgirem dúvidas, essas deverão ser resolvidas pelo (a) Juiz (a) que presidir o feito.
- Compete ao Diretor de Secretaria, com auxílio dos Supervisores de Seção e dos demais servidores deste Juizado, garantir o fiel cumprimento desta Portaria;
- A presente Portaria entra em vigor nesta data, aplicando-se a todos os processos que se enquadrarem no parâmetro desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2006

PEDRO PEREIRA PIMENTA

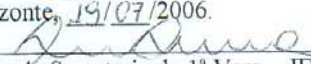
Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Federal/ JEF / Cível
no exercício da titularidade plena

CERTIDÃO

Certifico que seguiu para publicação no Diário da Justiça de Minas Gerais: a Portaria retro.

Certifico ainda que o referido expediente foi publicado em, 14/07/2006.

Belo Horizonte, 14/07/2006.


Diretora de Secretaria da 1ª Vara – JEF Cível